



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 329/2024/ASPAR/MS

Brasília, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3182/2023

Assunto: Informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 574, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3182/2023**, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP), e dos Deputados Federais Gilson Marques (NOVO/SC) e Marcel van Hattem (NOVO/RS), por meio do qual são requisitadas informações *sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Controle Interno, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 6/2024-CGPIO/AECI/MS (0038434983), assim como pelas entidades autárquicas e fundacionais vinculadas: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ (0038302123); Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (0038434421); Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (0038466106); Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (0039294205); e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS 0039411239 e o seu anexo 0039411239.
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039294509** e o código CRC **FB8E9CB2**.

Referência: Processo nº 25000.192919/2023-46

SEI nº 0039294509

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2396201>

2396201



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 329/2024/ASPAR/MS

Brasília, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 3182/2023

Assunto: Informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 574, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 3182/2023**, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP), e dos Deputados Federais Gilson Marques (NOVO/SC) e Marcel van Hattem (NOVO/RS), por meio do qual são requisitadas informações *sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Controle Interno, por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 6/2024-CGPIO/AECI/MS (0038434983), assim como pelas entidades autárquicas e fundacionais vinculadas: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ (0038302123); Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (0038434421); Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS (0038466106); Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (0039294205); e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS 0039411239 e o seu anexo 0039411239.

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.



Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodeArquivo?ref=230620192919/2023-46> / pg. 1

2396201

para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039294509** e o código CRC **FB8E9CB2**.

Referência: Processo nº 25000.192919/2023-46

SEI nº 0039294509

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodeArquivoTeto/23062019/00000192919/2023-46/> pg. 2

2396201



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenação-Geral de Promoção da Integridade e Orientação Técnica

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2024-CGPIO/AECI/MS

Ao senhor Assessor Especial de Controle Interno.

PARTE I - FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

1. A senhora Deputada Federal Adriana Ventura - NOVO/SP, por meio do **Requerimento de Informação nº 3182/2023** (0038129823), requisitou à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os Agentes Públicos Obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância ao disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

2. Por conseguinte, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos solicitou análise e emissão das informações sobre os questionamento elencados no **Requerimento de Informação nº 3182/2023**, a saber:

- a)1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções;
- b)2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas.
- c)3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.
- d)4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?
- e)5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?
- f)6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?
- g)7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?
- h)8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/3096201> SEI23000.192919/2023-46 / pg. 3

2396201

conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

i) 9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:

- a. nome da APO;
- b. indicar se está atuando como substituto;
- c. órgão do APO;
- d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-

Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;

e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do

compromisso;

f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.

j) 10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?

k) 11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

3. Objetivando uma melhor compreensão e organização do expediente, os questionamento em comento serão respondido individualmente.

PARTE II - RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS.

4. **Q1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções;**

5. R- O Capítulo III do Decreto nº 10.889/2021 prevê que o registro e a publicação da agenda de compromissos públicos são obrigatórios por: Agentes públicos que se enquadram nos incisos I a IV, do artigo 2º, da Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013), em conformidade com o artigo 11 da mesma lei. Ou seja, os agentes públicos que ocupam um cargo ou emprego equivalente a um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior DAS 5 (Cargo Comissionado Executivo CCE-15 ou Função Comissionada Executiva FCE-15) ou superior.

6. Assim, em 03.01.2024, foi realizada consulta à Planilha de Controle de Cargos e Funções de Dirigentes e Assessores do Ministério da Saúde, no qual foi extraída a relação dos ocupantes de Cargo Comissionado Executivo CCE-15 ou Função Comissionada Executiva FCE-15 ou superior, ou seja, os Agentes Públicos Obrigados. A tabela 1 apresenta a relação dos APOs do Ministério da Saúde.

Tabela 1- Relação dos APOs no âmbito do Ministério da Saúde

CCE/FCE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VACÂNCIA	TITULAR
	Ministra de Estado da Saúde		Ocupado	NISIA VERONICA TRINDADE LIMA
CCE 2.15	Assessor Especial	00.0002	Ocupado	MARYLENE ROCHA DE SOUZA
CCE 2.15	Assessor Especial	00.0003	Ocupado	MARIA INÊS RODRIGUES FERNANDES
CCE 2.15	Assessor Especial	00.0004	Ocupado	YOLE MARIA DE MENDONÇA
CCE 2.15	Assessor Especial	00.0005	Ocupado	VALCLER RANGEL FERNANDES
CCE 3.15	Diretor de Programa	00.0006	Ocupado	JULIANA RAMOS BRUNO
CCE 1.15	Chefe de Gabinete	01.0001	Ocupado	MARCIA LUZ DA MOTTA
CCE 1.15	Chefe de Assessoria Especial	05.0001	Ocupado	FRANCISCO JOSE D'ANGELO PINTO
FCE 1.15	Chefe de Assessoria Especial	06.0001	Ocupado	ALEXANDRE PENA GHISLENI
CCE 1.15	Chefe de Assessoria Especial	07.0001	Ocupado	MARIA ELISA ANDRIES DOS REIS
CCE 1.15	Chefe de Assessoria Especial	08.0001	Ocupado	ARICENALDO SILVA
	Consultor Jurídico	10.0001	Ocupado	ALINE VELOSO DOS PASSOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTeoro2396201

2396201

CCE 1.15	Diretor	12.0001	Ocupado	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES
CCE 1.18	Secretário-Executivo	16.0001	Ocupado	SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
CCE 1.17	Secretário-Executivo Adjunto	16.0002	Ocupado	ELTON BERNARDO BANDEIRA DE MELO
CCE 3.15	Diretor de Programa	16.0003	Ocupado	HENRIQUE CHAVES FARIA CARVALHO
CCE 3.15	Diretor de Programa	16.0004	Ocupado	AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA
FCE 3.15	Diretor de Programa	16.0005	Ocupado	JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
FCE 3.15	Diretor de Programa	16.0006	Ocupado	JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA
CCE 1.16	Subsecretário	16.0042	Ocupado	ROGERIO GUEDES SOARES
CCE 1.16	Subsecretário	16.0380	Ocupado	ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
CCE 1.16	Diretor-Executivo	16.0414	Ocupado	DÁRCIO GUEDES JUNIOR
CCE 1.16	Diretor	16.0454	Ocupado	ODILON BORGES DE SOUZA
FCE 1.15	Diretor	16.0481	Ocupado	PEDRO IVO SEBBA RAMALHO
CCE 1.15	Diretor	16.0491	Ocupado	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA REZENDE
CCE 1.15	Diretor	16.0517	Ocupado	JANAINA PONTES CERQUEIRA
CCE 1.17	Secretário	20.0001	Ocupado	NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
CCE 3.16	Diretor de Programa	20.0002	Ocupado	FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
CCE 1.15	Diretor	20.0019	Ocupado	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS
CCE 1.15	Diretor	20.0030	Ocupado	MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA
CCE 1.15	Diretor	20.0040	Vago	
CCE 1.15	Diretor	20.0049	Vago	
CCE 1.17	Secretário	24.0001	Ocupado	HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
CCE 3.16	Diretor de Programa	24.0002	Ocupado	ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO
CCE 3.15	Diretor de Programa	24.0003	Ocupado	FLAVIA DO BONSUCESSO TEIXEIRA
CCE 3.15	Diretor de Programa	24.0004	Ocupado	ANDRÉ LUÍS BONIFÁCIO DE CARVALHO
CCE 1.15	Diretor	24.0033	Ocupado	NILTON PEREIRA JÚNIOR
CCE 1.15	Diretor	24.0051	Ocupado	SUZANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
CCE 1.15	Diretor	24.0067	Ocupado	ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
CCE 1.15	Diretor	24.0075	Ocupado	CARLOS AMILCAR SALGADO
CCE 1.15	Diretor	24.0099	Ocupado	SONIA BARROS
CCE 1.15	Diretor	24.0108	Ocupado	ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES
CCE 1.15	Diretor	24.0259	Ocupado	AURORA FELICE CASTRO ISSA
CCE 1.15	Diretor	24.0330	Ocupado	GERMANA LYRA BAHR
CCE 1.15	Diretor	24.0379	Ocupado	ROBERTO DE ALMEIDA GIL
CCE 1.17	Secretário	28.0001	Ocupado	CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA
CCE 1.15	Diretor	28.0024	Ocupado	LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
FCE 1.15	Diretor	28.0034	Ocupado	MARCO AURÉLIO PEREIRA
CCE 1.15	Diretor	28.0046	Ocupado	ANA MARIA CAETANO DE FARIA
CCE 1.15	Diretor	28.0054	Ocupado	LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN
FCE 1.15	Diretor	28.0063	Ocupado	ERIKA SANTOS DE ARAGÃO
CCE 1.17	Secretário	32.0001	Ocupado	ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
FCE 3.15	Diretor de Programa	32.0002	Ocupado	ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
CCE 1.15	Diretor	32.0027	Ocupado	EDER GATTI FERNANDES
CCE 1.15	Diretor	32.0036	Ocupado	ALDA MARIA DA CRUZ
CCE 1.15	Diretor	32.0043	Ocupado	LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
CCE 1.15	Diretor	32.0051	Ocupado	GUILHERME LOUREIRO WERNECK
CCE 1.15	Diretor	32.0056	Ocupado	DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO
CCE 1.15	Diretor	32.0064	Ocupado	AGNES SOARES DA SILVA
CCE 1.16	Diretor	32.0069	Ocupado	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA
CCE 1.17	Secretário	36.0001	Ocupado	RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
CCE 1.15	Diretor	36.0016	Ocupado	MARIA DO CARMO ANDRADE FILHA
FCE 1.15	Diretor	36.0026	Ocupado	BRUNO CANTARELLA DE ALMEIDA
CCE 1.17	Secretário	38.0001	Ocupado	ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO
FCE 3.16	Diretor de Programa	38.0002	Ocupado	LAISE REZENDE DE ANDRADE
CCE 1.15	Diretor	38.0018	Ocupado	CELIA REGINA RODRIGUES GIL
CCE 1.15	Diretor	38.0030	Ocupado	BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA
CCE 1.17	Secretário	40.0001	Ocupado	ANA ESTELA HADDAD
	Diretor	40.0013	Ocupado	CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/cod/ArquivoTeoro2396201>

SE 29000.192919/2023-46 / pg. 5

2396201

CCE 1.15	Diretor	40.0018	Ocupado	JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA
FCE 1.15	Diretor	40.0074	Ocupado	PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA

7. **Q2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas.**

8. R- Em 12.01.2024, foi realizada extração de dados do sistema e-agenda e comparada com o disposto da Planilha de Controle de Cargos e Funções de Dirigentes e Assessores do Ministério da Saúde que ocupam cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS 5 (Cargo Comissionado Executivo CCE-15 ou Função Comissionada Executiva FCE-15) ou superior.

9. Da analise do confrontamento das duas tabelas, verificou-se que os APO's elencados no Controle de Cargos e Funções de Dirigentes e Assessores do Ministério da Saúde constam no registro do sistema e-agenda, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Cruzamento de dados e-agenda com Controle de Cargos e Funções de Dirigentes e Assessores do Ministério da Saúde

EXTRAÇÃO DADOS E-AGENDA	EXTRAÇÃO DE DADOS CDA
NISIA VERONICA TRINDADE LIMA	NISIA VERONICA TRINDADE LIMA
ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA	ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA
AGNES SOARES DA SILVA	AGNES SOARES DA SILVA
Aila Vanessa David de Oliveira Sousa	AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA
Alda Maria Da Cruz	ALDA MARIA DA CRUZ
ALEXANDRE ALVES RODRIGUES	ALEXANDRE ALVES RODRIGUES
ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES	ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES
Alexandre Pena Ghisleni	ALEXANDRE PENA GHISLENI
Aline Veloso dos Passos	ALINE VELOSO DOS PASSOS
Ana Estela Haddad	ANA ESTELA HADDAD
ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS	ANA LUIZA FERREIRA RODRIGUES CALDAS
Ana Maria Caetano de Faria	ANA MARIA CAETANO DE FARIA
Andre Luis Bonifacio De Carvalho	ANDRÉ LUÍS BONIFÁCIO DE CARVALHO
Angelica Espinosa Barbosa Miranda	ANGELICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Aricenaldo silva	ARICENALDO SILVA
Arionaldo Bomfim Rosendo	ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Aristides Vitorino De Oliveira Neto	ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO
Aurora Felice Castro Issa	AURORA FELICE CASTRO ISSA
Bruno Cantarella De Almeida	BRUNO CANTARELLA DE ALMEIDA
Bruno Guimaraes De Almeida	BRUNO GUIMARÃES DE ALMEIDA
Carlos Amilcar Salgado	CARLOS AMILCAR SALGADO
CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA	CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA
Celia Regina Rodrigues Gil	CELIA REGINA RODRIGUES GIL
Cleinaldo De Almeida Costa	CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
CONCEICAO APARECIDA PEREIRA REZENDE	CONCEICAO APARECIDA PEREIRA REZENDE
Darcio Guedes Junior	DÁRCIO GUEDES JUNIOR
DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO	DRAURIO BARREIRA CRAVO NETO
Eder Gatti Fernandes	EDER GATTI FERNANDES
Elton Bernardo Bandeira De Melo	ELTON BERNARDO BANDEIRA DE MELO
ERIKA SANTOS DE ARAGAO	ERIKA SANTOS DE ARAGÃO
THEL LEONOR NOIA MACIEL	THEL LEONOR NOIA MACIEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadecassinatura.camaralegisbr/3096201> | SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 6

Felipe Proenco De Oliveira	FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
FLAVIA DO BONSUCESSO TEIXEIRA	FLAVIA DO BONSUCESSO TEIXEIRA
FRANCISCO JOSE D ANGELO PINTO	FRANCISCO JOSE D'ANGELO PINTO
Germana Lyra Bahr	GERMANA LYRA BAHR
Guilherme Loureiro Werneck	GUILHERME LOUREIRO WERNECK
Helvécio Miranda Magalhaes Junior	HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
HENRIQUE CHAVES FARIA CARVALHO	HENRIQUE CHAVES FARIA CARVALHO
Isabela Cardoso De Matos Pinto	ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO
Janaína PONTES cerqueira	JANAINA PONTES CERQUEIRA
JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS	JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
JOSE ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA	JOSÉ ARMANDO FRAGA DINIZ GUERRA
Jose Eduardo Bueno De Oliveira	JOSÉ EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA
JULIANA RAMOS BRUNO	JULIANA RAMOS BRUNO
Laise Rezende De Andrade	LAISE REZENDE DE ANDRADE
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Leticia De Oliveira Cardoso	LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Luciene Fontes Schluckebier Bonan	LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN
Marcia Luz da Motta	MARCIA LUZ DA MOTTA
Marcio Henrique De Oliveira Garcia	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA
MARCO AURELIO PEREIRA	MARCO AURÉLIO PEREIRA
Marcos Vinicius Soares Pedrosa	MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA
Maria Do Carmo Andrade Filha	MARIA DO CARMO ANDRADE FILHA
Maria Elisa Andries Dos Reis	MARIA ELISA ANDRIES DOS REIS
MARIA INES RODRIGUES FERNANDES	MARIA INÊS RODRIGUES FERNANDES
MARYLENE ROCHA DE SOUZA	MARYLENE ROCHA DE SOUZA
Nesio Fernandes De Medeiros Junior	NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
NILTON PEREIRA JUNIOR	NILTON PEREIRA JÚNIOR
Odilon Borges De Souza	ODILON BORGES DE SOUZA
PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA	PAULO EDUARDO GUEDES SELLERA
PEDRO IVO SEBBA RAMALHO	PEDRO IVO SEBBA RAMALHO
Ricardo Weibe Nascimento Costa	RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA
Roberto de Almeida Gil	ROBERTO DE ALMEIDA GIL
Rogério Guedes Soares	ROGERIO GUEDES SOARES
Sonia Barros	SONIA BARROS
Suzana Cristina Silva Ribeiro	SUZANA CRISTINA SILVA RIBEIRO
SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA	SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
VALCLER RANGEL FERNANDES	VALCLER RANGEL FERNANDES
Yole Maria De Mendonca	YOLE MARIA DE MENDONÇA

10. **Q3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do o 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi do, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/3096201> SEI20000.192919/2023-46 / pg. 7



vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.

11. R- Informa-se que se encontra, no Plano de Integridade 2024-2025 do Ministério da Saúde, em fase de revisão, ação a ser desenvolvida pela Coordenação-Geral de Promoção de Integridade e Orientação Técnica, cuja atividade denominada "realizar avaliação de cargos críticos em relação à integridade e à gestão de pessoas para prevenção de fraude e atos lesivos" na qual prevê a apresentação de relação de agentes públicos que, apesar de não ocuparem cargo de hierarquia equivalente a um CCE, FCE-15 ou superior, tenham alto risco de exposição a representação privada de interesses.

Q4. Os APOs listados no item 1 têm registradas todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

12. R- De acordo com informação contida no manual do e-AGENDAS, o Sistema é de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e permite o registro e a divulgação, de forma padronizada e integrada, das Agendas de Compromissos Públicos de autoridades. Ou seja, trata-se de um instrumento de transparência ativa e controle social.

13. Quanto ao questionamento, "**APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos**", a recomendação é de cumprir as determinações do Decreto 10.889/2021.

14. **Q5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?**

15. R- Com base na ferramenta disponível e consulta realizada em 10.01.2024, não foi localizado APOs sem registro. Importante, registrar que de acordo com a legislação não há obrigatoriedade de realização de registros de Despachos internos, ou seja, encontro de trabalho entre agentes públicos do mesmo órgão ou entidade.

16. **Q6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?**

17. R- Esta unidade, a princípio, entende que não é possível afirmar que há negligência na atualização das agendas dos APOs, pela hipótese de que **há APOs que registram poucos compromissos públicos**. Importante destacar que os despachos internos não exigem registro obrigatório no e- Agenda.

18. **Q7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?**

19. R- Esta unidade não possui instrumentos para responder de forma peremptória o questionamento.

20. **Q8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?**

21. R- Esta unidade, no momento, não possui os instrumentos para monitorar detalhadamente a frequência ou consistência dos registros de compromissos públicos dos APOs substitutos. Porém, os APOs eventuais, foram cadastrados e orientados a realizarem os registrados de forma sistemática e consistente dos compromissos públicos, em conformidade com os prazos e padrões definidos no Decreto nº 10.889/2021.

22. **Q9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:**

- a. nome do APO;**
- b. indicar se está atuando como substituto;**
- c. órgão do APO;**
- d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-**

as em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nota Informativa 0 (0058434903)

SEI29000.192919/2023-46 / pg. 8

e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos

do compromisso;

f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso

R- Para apresentar as informações relativas ao item acima, foi extraído, em 12.01.2024, do sistema e-agenda com os argumentos de filtro: (APOs Ativos; período de 01.01.2023 a 01.01.2024; Órgão: Ministério da Saúde), as informações [Agente Público Obrigado, Data, Tipo de Evento, Situação, Assunto, Participantes e Ações], dispostas na Planilha (0038369846). Cabe ressaltar que esta unidade não localizou forma de extração no sistema das informações solicitadas no item Q9 na sua totalidade.

23. **Q10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?**

24. R- A AECI realiza rotina de monitoramento no e-agenda, e quando diagnosticada ausência de registro de APOs superior a 30 dias, é encaminhado alerta, por meio de expediente individual a cada APO.

25. **Q11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?**

26. R- Em 2023, foi elaborado pelo Ministério da Saúde o Guia de Interação com Agentes Privados, o qual se encontra em fase de aprovação pela Alta Administração. O Guia apresenta recomendações que fomentam o uso adequado do e-Agenda. Após aprovado e realização de ajustes, caso necessário, a ASCOM fará ampla divulgação no âmbito do Ministério da Saúde.

27. Por fim, sugere-se o encaminhamento deste expediente à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**, para subsidiar a elaboração de resposta ao Requerimento de Informação em comento.

(Assinatura Eletrônica)

MARCELO GONÇALVES DA CRUZ

Coordenador Geral de Promoção da Integridade e Orientação Técnica-CGPI/ACCI
Substituto

De acordo, encaminhe-se na forma sugerida.

(Assinado eletronicamente)

ARICENALDO SILVA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves da Cruz, Coordenador(a)-Geral de Promoção da Integridade e Orientação Técnica substituto(a)**, em 16/01/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aricenaldo Silva, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 16/01/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038434983** e o código CRC **622D94A9**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3096201> Nota Informativa 0 (0038434983) SEI29000.192919/2023-46 / pg. 9

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

2396201

Coordenação-Geral de Promoção da Integridade e Orientação Técnica - CGPIO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2396201>

Nota Informativa nº (0038434983) SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 10

DESPACHO

Processo nº 25027.000522/2023-39

Interessado: PRESIDENCIA FIOCRUZ, GABINETE DA PRESIDENCIA, ASSESSORIA PARLAMENTAR, DIRETORIA

Prezados Presidente Mario Moreira,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 3182/2023 de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura - NOVO/SP encaminhado pelo Ofício nº 2104/2023/ASPAR/MS, no que se refere a implantação do Sistema e-Agendas na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, informamos sobre os questionamentos formulados que:

"1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções."

Resposta: De acordo com o Decreto nº 11.228 de 07 de outubro de 2022, na Fiocruz o Presidente ocupa a CCE1.17; os Vice- Presidentes ocupam CCE 1.15 e o Diretor Executivo ocupa a FCE 1.15 estando enquadrados no conceito de Agentes Públicos Obrigados (APO). Já a chefia de Gabinete, ocupa uma FCE 1.13 e a inclusão no sistema e-Agendas se baseia no artigo 3 do Decreto 10.889/202. Em atendimento ao decreto e conforme abaixo (no print da tela do sistema e-agendas), todos os sete APOs da Fiocruz estão registrados no sistema e-Agendas, e em transparência ativa no link <https://eagendas.cgu.gov.br>

Agente Público Obrigado

[+ Adicionar Agente Público Obrigado](#)
Q FILTROS

[Copiar para a área de transferência](#)
[CSV](#)
[PDF](#)
[Imprimir](#)
[Pesquisar no resultado](#)

ID	Nome do Agente Público Obrigado	Cargo do Agente Público Obrigado	Tipo de perfil	Situação	Data de nomeação	Data de exoneração/ destituição	Ações
6248.6209	Cristiani Vieira Machado	Vice Presidente de Educação, Informação e Comunicação	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	28-11-2018		Editar
18586.22030	Hermano Albuquerque de Castro	Vice Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	06-06-2023		Editar
6256.22024	JULIANO DE CARVALHO LIMA	Diretor Executivo	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	06-06-2023		Editar
6237.6198	Marco Aurelio Krieger	Vice Presidente de Produção e Inovação em Saúde	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	01-04-2020		Editar
19567.23075	Maria De Lourdes Aguiar Oliveira	Vice Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	05-07-2023		Editar
6260.20298	Mario Santos Moreira	Presidente da Fundação Oswaldo Cruz	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	13-04-2023		Editar
18619.22050	Zelia Maria Profeta Da Luz	Chefe de Gabinete	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	06-06-2023		Editar

"2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mminicujo/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/T5B3AS9Y/Despacho_3487385.html

2396201

Resposta: sim, em atendimento ao Decreto 10.889/2021 todos os APOs estão registrados no sistema e-Agendas. O processo de implantação do sistema e-Agendas da Fiocruz foi apresentado no evento “ ENCONTRO E-AGENDAS - Painel 2: Boas Práticas na Implementação do Sistema e-Agendas” a convite da CGU e pode ser acessado na canal CGU no Youtube no link <https://www.youtube.com/live/0vkRhD3oW14?si=J1qXb0ApetxAvla8>

"3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados."

Resposta: De acordo com o Art. 3º do referido decreto “ Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal poderão realizar processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, para: I - aprovar a relação de cargos e funções de agentes públicos que se enquadrem no perfil estabelecido no caput, em ato próprio; e II - divulgar as informações de que trata o art. 11 relativas aos compromissos públicos dos agentes a que se refere o inciso I.” Este dispositivo do decreto é previsto enquanto uma possibilidade (poderão) e não uma obrigatoriedade (deverão). No caso da Fiocruz, apenas a chefia de Gabinete (Zélia Maria Profeta da Luz), ocupa uma FCE 1.13 e a inclusão deste APO no sistema e-agendas foi com base no artigo 3 do decreto 10.889/202. Recentemente, houve mudança na chefia de gabinete, e estamos observando a natureza dos registros desta função nos primeiros meses do ano de 2024 para identificar se, com as mudanças no novo estatuto da Fiocruz, houve ou não mudança no perfil desta função que justifique ou não uma revisão no enquadramento pelo referido artigo, por não haver mais a “participação de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses”.

"4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?"

Resposta: Sim, todas as assistentes técnicas (AT) dos APO foram treinadas e orientadas para realizar o registro de acordo com o Decreto 10.889/2021.

"5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?"

Resposta: Não, não há. Entretanto, tendo em vista que no decreto vigente não há mais a necessidade de registros dos compromissos do tipo “despachos internos”, nos casos em que em algum mês do ano sejam os compromissos públicos do APO exclusivos deste tipo, naquele mês não haverá registro no sistema e-Agendas.

"6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?"

Resposta: Não, não há a negligência sugerida na pergunta. Caso haja um registro percebido como “intermitente” pode ser pela dinâmica da agenda do APO naquele período. Mas em caso de eventuais atrasos, há reforço na atuação das assistentes técnicas (AT) para a atenção da operação e busca-se ter mais de uma AT para aquele APO capacitada para o registro.

"7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?"

Resposta: Sim. Cabe a cada assistente técnica cadastrada no sistema e-Agendas, por delegação do seu respectivo APO realizar este registro e publicação.

"8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?"

Resposta: Nos casos de afastamentos eventuais do Presidente da Fiocruz ou período de férias, um vice-presidente designado exerce esta função. Os vice-presidentes não possuem substituição formal, e em eventual afastamento ou férias suas funções são exercidas por outro vice-presidente. Nestes casos, é informado no sistema e-Agendas esta substituição e o registro do compromisso público é realizado pela AT.

"9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo: a. nome da APO; b. indicar se está atuando como substituto; c. órgão do APO; d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros; e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso; f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso."

Resposta: Conforme art. 10 do decreto 10.889/2021 parágrafo 1º “ As informações constantes do e-Agendas serão diariamente divulgadas pela Controladoria-Geral da União em sítio eletrônico oficial. § 1º Os registros do e-Agendas permanecerão disponíveis para visualização e consulta, em transparência ativa e em formato aberto, atendidos os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, por, no mínimo, cinco anos. § 2º Encerrado o prazo estabelecido no § 1º, os registros permanecerão armazenados em banco de dados da Controladoria-Geral da União.” Assim, em atenção ao decreto, todas as informações solicitadas estão em transparência ativa e disponíveis de forma pública no sistema e-Agendas no link <https://eagendas.cgu.gov.br/>, podendo ser acessada por todo cidadão selecionando a Fiocruz e o APO desejado.

"10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?"

Resposta: Conforme Art 8º do Decreto 10.889/2021 “ O e-Agendas será disponibilizado, gerenciado e mantido pela Controladoria-Geral da União”. A CGU vem realizando ações periódicas de monitoramento da utilização do sistema e-Agendas pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Neste processo, de acordo com o item 4.2 do Manual e-Agendas (https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos/manual_e_agendas.pdf) foi definido em cada órgão ou entidade a figura do Administradores Institucionais Supervisores, a quem cabe realizar a supervisão/monitoramento local dos registros e publicações dos compromissos públicos realizados pelas AT de cada APO. Na Fiocruz, a unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e do Acesso à Informação (SitaI) - que possui uma servidora com atribuição exclusiva para cuidar das funções de gestão da integridade, transparência e riscos na Fiocruz - realiza este papel por meio de reuniões individuais com os APOs, análise periódica dos registros das Assistentes técnicas e ações frente aos resultados da Fiocruz no Painel Infoagenda (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>)

"...n sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.cgu.gov.br/Anexo/Despacho_FIOCRUZ_000002123 (01/01/2024 10:57) - SEI 25000.192910/2023-46/pg. 12

2396201

Resposta: A unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparéncia e do Acesso à informação (SitaI) na Fiocruz, orienta e se reúne periodicamente com as Assistentes Técnicas dos APOs para harmonização de entendimentos, reforço as orientações internas e melhoria dos processos de registros.

Permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Simone A Borges Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE AUXILIADORA BORGES OLIVEIRA, Assessora Executiva da Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 02/01/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3487385** e o código CRC **0DEF5295**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mms.fiocruz.br/Anexo/Despacho.FIOCRUZ\(0000002123\)01-2396201/SEI/25000.192910/2023-467/pg-13](https://mms.fiocruz.br/Anexo/Despacho.FIOCRUZ(0000002123)01-2396201/SEI/25000.192910/2023-467/pg-13)



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61) 3314-6283 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 5/2024/GABPR/PRESI-FUNASA

Ao Senhor
FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa
70058-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3182/2023 - divulgação da agenda de compromissos públicos.

Senhor Chefe,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 2105/2023/ASPAR/MS, dessa procedência (4684090), por meio do qual encaminha Requerimento de Informação nº 3182/2023, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura que requisita informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOS), em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

2. Em atendimento à requisição ministerial informo que o citado requerimento aplica-se, no momento, aos dirigentes ocupantes dos cargos a seguir:

- ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA - Presidente;
- CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA - Diretor Executivo;
- LILIAN DA SILVA CAPINAM - Diretora do Departamento de Administração;
- IMIRA CARVALHO LIMA BALBINO - Procuradora-Chefe;
- AUGUSTO CÉSAR CARVALHO BARBOSA DE SOUZA - Auditor-Chefe.

3. Ressalto que os dirigentes citados estão realizando a disponibilização nos termos da legislação que pode ser encontrado no link: <http://www.funasa.gov.br/web/guest/agenda-de-autoridades>.

4. Certo de ter prestado as informações solicitadas, esta Fundação coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA
Presidente Interino



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Início: 17/01/2024 | GABPR/PRESI-FUNASA (000849427) | SEI: 25000.192919/2023-46 / pg. 14

2396201



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Motta, Presidente**, em 16/01/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543](#), de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4697219** e o código CRC **8636543F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.003694/2023-34

SEI nº 4697219

2396201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Inícius.jose/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/T5B3AS9Y/Oficio_4697219.html



SAUS Quadra 1, Bloco M, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70070-935
Telefone: (61) 3213-3031/(61) 3031-3018 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício nº: 1/2024/ASPAR/SECEX/PRESI/ANS

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Nísia Trindade Lima
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informações nº 3182, de 2023.

Senhora Ministra da Saúde,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informações nº 3182/2023, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP), por meio do qual requer informações formações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013, elencando, para tanto, 11 (onze) questionamentos.

Assim sendo, passa-se ao enfrentamento das questões elencadas pela ilustre parlamentar.

1 - Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021?
Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir de 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções.

Resposta: Nos termos do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 12.813, de 2013, o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes estão sujeitos ao preenchimento obrigatório da agenda pública. Na ANS são os agentes públicos ocupantes dos seguintes cargos em comissão: CD I, CD II, CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II e CCT V, conforme disposto na Portaria/ME nº 158, de 11 de abril de 2019 (DOC. I).

2 - Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-Agendas? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas.



Resposta: Sim, todos os ocupantes de cargos de nível DAS V ou superior e os respectivos substitutos estão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2004/Anexo/Teor/23962016>

SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 16

17/01/2024, 15:37

2396201

listados/cadastrados no sistema e-Agendas.

3- Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813/13, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/21? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.

Resposta: Sim, está sendo realizado o processo interno de gestão de riscos, entretanto, encontra-se em fase de trâmites internos para a aprovação da Diretoria Colegiada da ANS.

4 - Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, art. 11, do Decreto 10.889/21?

Resposta: Sim, os APOs elencados no item 1 têm registrado todas as participações em compromissos públicos, detalhando as informações conforme preconizado no Decreto nº 10.889/21.

5 - Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?

Resposta: Sim, apenas nos casos em que os APOs não tiveram compromissos públicos e/ou afastamentos no período.

6 - Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?

Resposta: A ANS tem envidado todos os esforços para que os APOs vinculados à Agência registrem no e-Agendas todos os compromissos públicos, afastamentos e demais situações elencadas no Decreto nº 10.889/21. Vale, contudo, destacar que nos termos do artigo 22 do Decreto 10.889/21, compete à Controladoria-Geral da União e à Comissão de Ética Pública, no âmbito de suas competências, fiscalizar o cumprimento da divulgação de agenda de compromissos públicos por agentes públicos.

7 - Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o art. 12 do Decreto 10.889/21?

Resposta: Sim, os APOs vinculados à ANS têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o art. 12 do Decreto 10.889/21.

8 - Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no §4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/21?

Resposta: Sim, essa instrução foi repassada para todos os APOs Eventuais, entretanto, podem não ter registrado compromisso público no período de substituição por não terem participado de nenhum compromisso no período.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Orçamento 11/2024/AF/ANS/SEC/DIR/RES/ANS (0098400106)

SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 17

17/01/2024, 15:37

9 - Para a organização das informações relativas aos itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:

- a- Nome do APO;**
- b- Indicar se está atuando como substituto;**
- c- Órgão do APO;**
- d- Quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;**
- e- Quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso;**
- f - Quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.**

Resposta: Relatório e-Agendas (DOC. II)

10 - Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/21? São realizadas revisões regulares?

Resposta: Nos termos do art. 22 do Decreto nº 10.889/21 cabe à Controladoria-Geral da União e à Comissão de Ética Pública, no âmbito de suas competências, fiscalizar o cumprimento da divulgação de agenda de compromissos públicos por agentes públicos. No mês de novembro de 2023 recebemos o primeiro monitoramento do sistema e-Agendas realizado pela CGU, assim, realizamos revisões internas para conformidade do Decreto. A Agência tem atuado, ademais, com mecanismos preventivos, como comunicações/publicações internas e treinamentos.

11 - O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

Resposta: A ANS tem realizado treinamentos com os APOs e assistentes técnicos, além de publicado internamente orientações e informações sobre o sistema e-Agendas. Em 25/09/2023 publicamos no canal de comunicação interno da Agência orientação como alerta para os APOs preencherem os compromissos públicos. O último treinamento foi realizado em 13/11/2023, via TEAMS, para APOs (titular e eventual), Administradores Gestores, Gestores de Agenda e Assistentes Técnicos. E ainda contamos com um chat específico no aplicativo TEAMS para dúvidas, compartilhamento de experiências e orientações sobre o sistema e-Agendas para todos que manuseiem o sistema e-Agendas pela ANS. Além disso, este assunto é objeto de monitoramento pela área de integridade, sendo abordado no Relatório de Monitoramento de Integridade 2ª edição de 2023 da ANS.

Por fim, cumpre destacar que todas as informações da ANS relativas ao e-Agendas foram extraídas e podem ser acompanhadas na Central de Painéis da CGU, no endereço eletrônico <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>, bem como no endereço eletrônico <https://eagendas.cgu.gov.br/>.

Sendo essas as informações de competência desta Agência Nacional de Saúde Suplementar, renovamos nossa plena disponibilidade em prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



Respeitosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Orçamento 11/2024/AF/ANS/SEGEN/RES/ANS (0098400106)

SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 18

17/01/2024, 15:37

2396201

Paulo Roberto Rebello Filho

Diretor-Presidente da ANS

DOC.: I - Portaria/ME nº 158, de 11 de abril de 2019 (Resposta nº 1)

II - Relatório e-Agendas (Resposta nº 9)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 17/01/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **28703617** e o código CRC **00342BFF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.041017/2023-16

SEI nº 28703617



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/api/lego/28703617/00342BFF>

SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 19

17/01/2024, 15:37

2396201

NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/SEI/GGCIP/ANVISA

Processo 25351.942871/2023-48

Dispõe sobre resposta ao requerimento de informações sobre o lançamento na agenda de compromissos de gestores da Anvisa na plataforma da CGU.

1. Relatório

A presente nota técnica (NT) tem por finalidade responder ao Ofício nº 2103/2023/ASPAR/MS, que solicita Informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APO) da Anvisa, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013, em atendimento ao requerimento Nº 3182/2023 da Câmara dos Deputados, ainda pendente de aprovação.

Observações:

- a. Foram objeto de análise as informações incluídas neste processo até o dia 23/01/2024;
- b. As informações contidas nesta nota técnica considerou as informações de profissionais ocupante de cargo em comissão no dia 18/01/2023;
- c. As estatísticas apresentadas na análise/tabelas seguem a seguinte ordem: 1º. informações enviadas pelas diferentes UORG da Agência, inseridas nesse processo até o dia 23/01/2024. 2º informações consolidadas segundo base de dados fornecida pelo próprio CGU, caso a UORG não tenha enviado a informação; e
- d. As informações presentes no bloco análise estão numeradas de acordo com o requerimento de informação S/N.

2. Análise

A Lei 12.813/2013 dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. O art. 11 especifica que os agentes públicos: I - de ministro de Estado; II - de natureza especial ou equivalentes; III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e IV - do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes, deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores - internet, sua agenda de compromissos públicos.

O quadro de cargos comissionados de Agência Reguladoras segue uma estrutura diferente do Poder Executivo Federal. A Portaria Nº 158 GM/ME, de 11 de abril de 2019 estabeleceu as equivalências (tabela 1).

Tabela 1 - Equivalência de cargos em comissão e funções comissionadas do Poder Executivo Federal com os cargos em comissão das Agências Reguladoras, segundo a Portaria Nº 158 GM/ME, de 11 de abril de 2019.

cargos em comissão e funções comissionadas do Poder Executivo Federal	cargos em comissão das Agências Reguladoras
NES	CD I, CD II
DAS-6	CGE I
DAS-5	CGE II, CGE III, CA I, CA II, CCT V
DAS-4	CGE IV, CCT IV
DAS-3	CA III, CCT III
DAS-2	CAS I, CCT II
DAS-1	CAS II, CCT I

Considerando a equivalência de cargos, conforme indicado na tabela 1, os servidores com cargos comissionados ativos na Anvisa obrigados a divulgarem a agenda de compromissos, diariamente, por meio da rede mundial de computadores, são: CD I, CD II, CGE I, CGE II, CGE III, CA I, CA II, e CCT V. Considerando a estrutura hierárquica da Anvisa, a Agência optou em ampliar os cargos comissionados ativos na Anvisa obrigados a divulgarem a agenda de compromissos, sendo: CD I, CD II, CA I, CA II, CGE I, CGE II, CGE III, CGE IV e CCT V.

O Ofício do Ministério da Saúde solicitou uma série de informações para subsidiar a resposta do requerimento, conforme indicado, ainda pendente de aprovação.

Para fins de publicidade da agenda de compromissos dos agentes públicos obrigados (APO) a Anvisa utiliza a plataforma da Controladoria Geral da União (CGU). Em consulta ao portal da CGU, a descrição do sistema é:

"O Sistema e-Agendas é a plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos do Poder Executivo federal.

O e-Agendas é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, o que permite, por exemplo, dar publicidade às interações dos agentes públicos com representantes de interesses de maneira padronizada e completa. Além disso, são divulgadas informações sobre as hospitalidades concedidas a agentes públicos por agentes privados no interesse institucional do órgão ou da entidade de exercício deste. As novas regras de divulgação da agenda de compromissos públicos do Poder Executivo federal." A agenda de compromissos dos APO da Anvisa está disponível em: <https://eagendas.cgu.gov.br/>

Esta NT apresenta cada um dos questionamentos e as respectivas respostas, numerados de 1 a 11, numeração indicada no próprio requerimento:

1. *"Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021?"*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

lraquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

06/03/2024 17:53 - SEI/ANVISA (0039294203)

SET 25000.192910/2023-46 pg. 20

2396201

Resposta: Os agentes públicos obrigados (APO) são todos o profissionais com cargos comissionados ativos na Anvisa (tabela 2). Os ocupantes dos cargos comissionados na Agência são publicados no Diário Oficial da União (DOU) - <https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>.

Tabela 2 - Nome dos profissionais da Anvisa com cargos comissionados no dia 12/01/2024 segundo os cargos CD I, CD II, CA I, CA II, CGE I, CGE II, CGE III, CGE IV e CCT V

Adriana Aquino Barbosa
Adriana Torres de Sousa Pottier
Alberto Avelino Frambach Neto
Alex Sander Duarte da Matta
Alice Alves de Souza
Aline Cavalcante dos Reis Silva
Ana Cláudia Bastos de Andrade
Anderson da Mota Ribeiro
Anderson de Almeida Pereira
Anderson Vezali Montai
Anedir Barbosa Tristão Filho
Antonio Barra Torres
Antonio Batista Sanches
Artur Iuri Alves de Sousa
Átila Regina de Oliveira
Augusto Bencke Geyer
Babiana Verazez Sampaio Oliveira
Benefran Junio da Silva Bezerra
Bernardo Luiz Moraes Moreira
Bruno Gonçalves Araújo Rios
Camila Fracalossi Rediguieri
Camilla Barbosa Rossetto
Carlos Alexandre Oliveira Gomes
Carlos Augusto de Souza Moura
Cássia de Fátima Rangel Fernandes
Chiara Chaves Cruz da Silva
Christian Martins de Saboia
Clara Kiyomi Kioshima
Claudio Nishizawa
Claudiosvam Martins Alves de Sousa
Cleonice Maria da Silva Leão Nunes
Cristiano Gregis
Daniel Ferreira Alves
Daniel Marcos Pereira Dourado
Daniel Meirelles Fernandes Pereira
Daniela Marreco Cerqueira
Daniele Carcute Soares Caetano
Danitza Passamai Rojas Buvinich
Denise Soares Mendes Amorim
Eduardo Agostinho Freitas Fernandes
Elisa da Silva Braga Boccia
Erica Ferreira Dobbin
Erica França Costa
Eviston Borges Pinto
Fabiano Ferreira de Araújo
Fábio Gama Alcuri
Fabrício Carneiro de Oliveira
Fabrício Oliveira Braga
Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos
Fernando Lucas de Oliveira
Flavia Baptista Nobrega Moreira
Flávia Soares Rezende Morais
Frederico Augusto de Abreu Fernandes
Gabriela de Lima Vieira
Gabriela Ribeiro Botelho Marques
Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso
Geruza Ribeiro do Espírito Santos
Giselle Silva Pereira Calais
Glaucia Ribeiro Lima Wiltgen
Goreti Maria Chaves Pinheiro Lopes



Araújo

je Trindade da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



https://raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content/Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

SET 25000.192910/2023-46

pg. 21

2396201

Hélio Mário Alves de Araújo
Ihataherson Alves da Silva
Isabella do Carmo Gomes
Janaína Lopes Domingos Barros
Jânia Lopes Miranda
Jerfeson Nepumuceno Caldas
João Batista da Silva Junior
João Paulo Silverio Perfeito
Jonas de Salles Cunha
Jorge Carvalho de Oliveira
Julcemara Gresselle de Oliveira
Júlia de Souza Ferreira
Julia Souza Vidal
Juliano dos Santos Malty
Juvenal de Souza Brasil Neto
Karin Schuck Hemesath Mendes
Kelly Dias Botelho
Laia Sofia Mouawad
Larissa Cardoso Amaral
Leandro Rodrigues Pereira
Leonardo Oliveira Leitão
Ligia Lindner Schreiner
Lilian Nazaré Sadalla Peres Pimentel
Liliane Alves Fernandes
Lucia Cristina do Nascimento Nogueira
Lúcia de Fátima Teixeira Masson
Magda Machado de Miranda Costa
Marcella Melo Vergne de Abreu
Marcelo Mário Matos Moreira
Marcia Cristina de Moraes Reis Ribeiro
Marcia Gonçalves de Oliveira
Marcio Jose Sousa Paes
Marcus Aurélio Miranda de Araújo
Maria del Sol Atan Galan
Maria Elisa Araújo Pessoa
Mariana Marins Gradim
Meiruze Sousa Freitas
Michelle Cecília dos Reis Oliveira
Michelle Werneck de Oliveira
Moema Luisa Silva Macêdo
Nayara de Queiroz Freitas
Nélio Cezar de Aquino
Nélio de Bastos Morais
Pablo Rafael Tavares Pereira
Patrícia Aleksitch Castello Branco
Patrícia Cristina Antunes Sebastião
Patrícia Domingues Masera
Patrícia Fernandes Nantes de Castilho
Patrícia Ferrari Andreotti
Patrícia Oliveira Pereira Tagliari
Patrícia Serpa
Paulo César de Oliveira
Paulo Henrique de Souza Cortonesi
Priscilla Consigliero de Rezende Martins
Raisa Zandonade Vazzoler
Renan Araújo Gois
Renata D' avila Esmeraldino Gitaí
Renata de Morais Souza
Renata Faria Pereira Hurtado
Renata Meneses de Melo
Renata Patricia de Abreu Fernandes de Araujo
Renata Zago Diniz Fonseca
Renato Carneiro Lino da Silva
Rhayane Stephane Silva Andrade Matos
Ricardo Roesh Morato Filho
Roberta Meneses Marquez de Amorim

 ana Ottoni

 ies Savini

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



/raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

05/03/2024 SET/ANVISA (0059294203) SET/25000.192910/2023-46) pg. 22

2396201

Rômison Rodrigues Mota
Ronaldo Lúcio Ponciano Gomes
Rosenilde Martins Lima Borges
Sarah Machado Luz
Simone de Oliveira Reis Rodero
Stefania Schimaneski Piras
Suzana Yumi Fujimoto
Talita Lopes Campos Soares
Tânia Mara Arrais Monteiro
Thaís Corrêa Rocha
Thalita Antony de Souza Lima
Thiago Rezende Pereira Cunha
Thiago Silva Carvalho
Tiago Lanius Rauber
Vanessa Lucas Xavier
Vitor de Goes Trindade Mello
Walfredo da Silva Calmon
Walter Ferreira Dantas
Wanessa Tenório Gonçaves Holanda de Oliveira
Webert Gonçalves de Santana
Willans Nunes dos Santos
Yane de Carvalho Virgolino
Yunes Eiras Baptista

Complemento ao questionamento: "Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções."

Resposta: Ao longo do ano de 2023 a Anvisa teve um conjunto de profissionais que foram nomeado e exonerados. No período em que o ocupante do cargo comissionado, cada um deles foi cadastrado no sistema e-Agendas para que pudesse cadastrar a sua agenda de compromissos. A Tabela 3 apresenta a lista de profissionais que em algum momento no ano de 2023 se encontravam na posição de APO.

Tabela 3 - Profissionais que estavam ocupando cargo comissionado na Anvisa no ano de 2023 considerados com agentes públicos obrigados

Nome	Órgão	Função
Átila Regina de Oliveira	Anvisa	Coordenador
ADRIANA AQUINO BARBOSA	Anvisa	Coordenador
Adriana Torres De Sousa Pottier	Anvisa	Gerente
Alessandra Silva Torres	Anvisa	Assistente
Alessandro Ferreira Do Nascimento	Anvisa	Coordenador
Alex Machado Campos	Anvisa	Diretor
ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA	Anvisa	Corregedora
ANA CAMILA DIAS CAVALCANTE	Anvisa	Assessor
Ana Carolina Moreira Marino Araujo	Anvisa	Gerente-Geral
Ana Claudia Bastos de Andrade	Anvisa	Coordenador
Anderson da Mota Ribeiro	Anvisa	Coordenador
Anderson De Almeida Pereira	Anvisa	Gerente
ANDERSON VEZALI MONTAI	Anvisa	Gerente
Anedir Barbosa Tristão Filho	Anvisa	Coordenador
ANTONIO BARRA TORRES	Anvisa	Diretor-Presidente
ANTONIO BATISTA SANCHES	Anvisa	Coordenador
ARTUR IURI ALVES DE SOUSA	Anvisa	Gerente-Geral
Augusto Bencke Geyer	Anvisa	Gerente-Geral
Benefran Jânio da Silva Bezerra	Anvisa	Gerente
Bernardo Luiz Moraes Moreira	Anvisa	Assessor
BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO	Anvisa	Coordenador
BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS	Anvisa	Gerente-Geral
Camila Fracalossi Rediguieri	Anvisa	Gerente
CARINA MAYUMI YAMASHITA OURA	Anvisa	Coordenador
Carlos Alexandre Oliveira Gomes	Anvisa	Gerente-Geral
Carlos Augusto de Souza Moura	Anvisa	Coordenador
CASSIA DE FATIMA RANGEL FERNANDES	Anvisa	Gerente-Geral
CHIARA CHAVES CRUZ DA SILVA	Anvisa	Coordenador
CHRISTIAN MARTINS DE SABOIA	Anvisa	Coordenador
CLAUDIO NISHIZAWA	Anvisa	Coordenador
CLAUDIOSVAM MARTINS ALVES DE SOUSA	Anvisa	Coordenador
CRISTIANO GREGIS	Anvisa	Coordenador
Daniel De Souza Cruz	Anvisa	Assessor
: Pereira Dourado	Anvisa	Coordenador
: LLES FERNANDES PEREIRA	Anvisa	Diretor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

lraquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

Daniela Marreco Cerqueira	Anvisa	Diretor Adjunto
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	Anvisa	Diretor
Denise Soares Mendes Amorim	Anvisa	Gerente
Diana Silveira de Araújo	Anvisa	Assessor
Diego Da Silva Moreira	Anvisa	Coordenador
EDUARDO AGOSTINHO FREITAS FERNANDES	Anvisa	Coordenador
ELISA DA SILVA BRAGA BOCCIA	Anvisa	Gerente
ERICA FERREIRA DOBBIN	Anvisa	Assessor
ERICA FRANCA COSTA	Anvisa	Assessor
FABIANO FERREIRA DE ARAUJO	Anvisa	Coordenador
FABIO GAMA ALCURI	Anvisa	Gerente
FABIO RIBEIRO CAMPOS DA SILVA	Anvisa	ESPECIALISTA
FABRICIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Anvisa	Gerente-Geral
FABRICIO OLIVEIRA BRAGA	Anvisa	Procurador-Chefe
Fernando Lucas de Oliveira	Anvisa	Gerente
Flávia Neves Rocha Alves	Anvisa	Assessor
FLAVIA BAPTISTA NOBREGA MOREIRA	Anvisa	Assessor
Frederico Augusto de Abreu Fernandes	Anvisa	Gerente-Geral
GABRIELA DE LIMA VIEIRA	Anvisa	Coordenador
Gabriela Ribeiro Botelho Marques	Anvisa	Coordenador
GABRIELLE CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE TRONCOSO	Anvisa	Assessor
Geruza Ribeiro do Espírito Santo	Anvisa	Coordenador
GISELLE SILVA PEREIRA CALAIS	Anvisa	Diretor Adjunto
Graziela Costa Araújo	Anvisa	Gerente
Gustavo Henrique Trindade da Silva	Anvisa	Assessor-Chefe
HELIO MARIO ALVES DE ARAUJO	Anvisa	Coordenador
HENRIQUE BUENO KUSSAMA	Anvisa	TÉCNICO
Ihatanderson Alves da Silva	Anvisa	Gerente
Isabel Cristina Raupp Pimentel	Anvisa	Assessor-Chefe
Isabella do Carmo Gomes	Anvisa	Gerente
JANAINA LOPES DOMINGOS	Anvisa	Gerente
Janio Lopes Miranda	Anvisa	Gerente
JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	Anvisa	Gerente
JOAO PAULO SILVERIO PERFEITO	Anvisa	Gerente
JONAS DE SALLES CUNHA	Anvisa	Assessor-Chefe
Julcemara Gresselle de Oliveira	Anvisa	Coordenador
JULIA DE SOUZA FERREIRA	Anvisa	Coordenador
Juliano dos Santos Malty	Anvisa	Gerente
JULIERME GONCALVES DA SILVA	Anvisa	Assessor
JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO	Anvisa	Diretor Adjunto
KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES	Anvisa	Chefe de Gabinete do Gabinete do Diretor-Presidente
Karla Alves Lacerda	Anvisa	Coordenador
KELLY DIAS BOTELHO	Anvisa	Coordenador
LAILA SOFIA MOUAWAD	Anvisa	Coordenador
Larissa Baldez Campos De Souza	Anvisa	Assessor
LARISSA CAETANO MIZUTANI	Anvisa	Coordenador
Leandro Rodrigues Pereira	Anvisa	Diretor Adjunto
LEONARDO DUTRA ROSA	Anvisa	Assessor-Chefe
LEONARDO OLIVEIRA LEITAO	Anvisa	Gerente
LIGIA LINDNER SCHREINER	Anvisa	Gerente
LILIAN NAZARE SADALLA PERES PIMENTEL	Anvisa	Chefe de Secretaria
Liliane Alves Fernandes	Anvisa	Coordenador
LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Anvisa	Coordenador
Lucia de Fatima Teixeira Masson	Anvisa	Coordenador
LUCIANA CRISTINA AVERBECK	Anvisa	Assessor
LUIS GUILHERME DE SOUZA PECANHA	Anvisa	Coordenador
MAGDA MACHADO DE MIRANDA COSTA	Anvisa	Gerente
Marcella Melo Vergne de Abreu	Anvisa	Gerente
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	Anvisa	Diretor
MARCIA CRISTINA DE MORAES REIS RIBEIRO	Anvisa	Coordenador
MARCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Anvisa	Gerente-Geral
Marcio José Sousa Paes	Anvisa	Coordenador
Marcus Aurélio Miranda de Araújo	Anvisa	Gerente-Geral
Maria Carolina Rosa	Anvisa	Coordenador
Maria del Sol Atan Galan	Anvisa	Coordenador
Maria Elisa Araújo Pessoa	Anvisa	Coordenador
MI MURAKAMI	Anvisa	Assessor
Freitas	Anvisa	Diretor

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html]

2396201

Michelle Cecília dos Reis Oliveira	Anvisa	Coordenador
MICHELLE WERNECK DE OLIVEIRA	Anvisa	Coordenador
Nélio Cezar de Aquino	Anvisa	Gerente-Geral
NELIO DE BASTOS MORAIS	Anvisa	Coordenador
PATRICIA ALEKSITCH CASTELLO BRANCO	Anvisa	Coordenador
PATRICIA DOMINGUES MASERA	Anvisa	Coordenador
patricia fernandes nantes de castilho	Anvisa	Gerente-Geral
PATRICIA FERRARI ANDREOTTI	Anvisa	Gerente
PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA TAGLIARI	Anvisa	Diretor Adjunto
PATRICIA SERPA	Anvisa	Coordenador
Paulo Henrique de Souza Cortonesi	Anvisa	Gerente
PRISCILLA NOGUEIRA CONSIGLIERO	Anvisa	Gerente
RAISA ZANDONA DE VAZZOLER	Anvisa	Assistente
RAPHAEL SANCHES PEREIRA	Anvisa	Gerente
Renan Araujo Gois	Anvisa	Coordenador
Renata de Moraes Souza	Anvisa	Gerente
RENATA FARIA PEREIRA	Anvisa	Assessor
RENATA MENESSES DE MELO	Anvisa	Coordenador
Renata Patricia de Abreu Fernandes de Araujo	Anvisa	Coordenador
RENATA ZAGO DINIZ FONSECA	Anvisa	Gerente
RENATO CARNEIRO LINO DA SILVA	Anvisa	Gerente
RENATO LOPES HURTADO	Anvisa	Coordenador
Rhiane Stephane Silva Andrade Matos	Anvisa	Coordenador
Ricardo Roesch Morato Filho	Anvisa	Assessor-Chefe
RIVIANE MATOS GONCALVES	Anvisa	ESPECIALISTA
ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM	Anvisa	Assessor
Rodrigo José Viana Ottoni	Anvisa	Gerente
Rodrigo Martins de Vargas	Anvisa	Assessor
Rodrigo Rodrigues Savini	Anvisa	Coordenador
ROMISON RODRIGUES MOTA	Anvisa	Diretor
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES	Anvisa	Gerente
ROSENILDE MARTINS LIMA BORGES	Anvisa	Coordenador
ROSIENE ROSALIA ANDRADE	Anvisa	Assessor
ROSILANE DE AQUINO SILVA	Anvisa	Coordenador
SARAH MACHADO LUZ	Anvisa	Coordenador
SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO	Anvisa	Coordenador
SIMONE SAAD CALIL	Anvisa	Ouvidora (Substituta)
STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS	Anvisa	Gerente-Geral
Suzana Yumi Fujimoto	Anvisa	Diretor Adjunto
Talita Lopes Campos Soares	Anvisa	Assistente
TANIA MARA ARRAIS MONTEIRO	Anvisa	Coordenador
Thais Correa Rocha	Anvisa	Coordenador
Thalita Antony de Souza Lima	Anvisa	Assessor-Chefe
THIAGO SILVA CARVALHO	Anvisa	Coordenador
Tiago Lanius Rauber	Anvisa	Coordenador
VANESSA LUCAS XAVIER	Anvisa	Gerente
varley dias sousa	Anvisa	Assessor
VITOR DE GOES TRINDADE MELLO	Anvisa	Assessor
WALFREDO DA SILVA CALMON	Anvisa	Gerente
WALTER FERREIRA DANTAS	Anvisa	Auditor-Chefe
Wanessa Tenório Gonçaves Holanda de Oliveira	Anvisa	Coordenador
Webert Gonçalves de Santana	Anvisa	Coordenador
Willans Nunes dos Santos	Anvisa	Gerente
YANE DE CARVALHO GUEDES	Anvisa	Coordenador

2. "Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em [https://eagendas.cgu.gov.br/?](https://eagendas.cgu.gov.br/)"

Resposta: Sim! Todos os APO estão devidamente cadastrados na plataforma e-Agendas, disponível em <https://eagendas.cgu.gov.br/> (figura 1 e 2)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

lraquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

Órgão ou entidade

 Ativos Inativos

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (desde 16/09/2022) - Ativo

Cargo

 Ativos Inativos

Digite um cargo ou selecione na lista

Função Comissionada

ASSESSOR - (desde 09-10-2022) - Ativo

ASSESSOR-CHEFE - (desde 09-10-2022) - Ativo

ASSISTENTE - (desde 09-10-2022) - Ativo

AUDITOR-CHEFE - (desde 09-10-2022) - Ativo

CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE - (desde 09-10-2022) - Ativo

CHEFE DE SECRETARIA - (desde 09-10-2022) - Ativo

COORDENADOR - (desde 09-10-2022) - Ativo

Figura 1 - Tela de pesquisa no e-Agendas segundo o cargo

Órgão ou entidade

 Ativos Inativos

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (desde 16/09/2022) - Ativo

Cargo

 Ativos Inativos

COORDENADOR - (desde 09-10-2022) - Ativo

Agente Público Obrigado

 Ativos Inativos

Digite um nome ou selecione na lista

Todos os ocupantes

Agente Público Obrigado Titular ativo:

ADRIANA AQUINO BARBOSA (desde 09/10/2022) - APO ativo

ALICE ALVES DE SOUZA (desde 29/09/2022) - APO ativo

ANA CLAUDIA BASTOS DE ANDRADE (desde 06/12/2022) - APO ativo

ANDERSON DA MOTA RIBEIRO (desde 27/09/2022) - APO ativo

Anedir Barbosa Tristão Filho (desde 30/09/2022) - APO ativo

Figura 2 - Tela de pesquisa no e-Agendas segundo o cargo de coordenador

3. "Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021?"

Resposta: Sim! Todos os APO estão cadastrados no e-Agendas e, recorrentemente, é feita uma verificação segundo os ocupantes de cargos em comissão: CD I, CD II, CA I, CA II, CGE I, CGE II, CGE III, CGE IV e CCT V.

Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.

Resposta:

Tabela 4 - APO segundo o cargo de comissão: CD I, CD II, CA I, CA II, CGE I, CGE II, CGE III, CGE IV e CCT V

NOME	CARGO	DENOMINAÇÃO
Adriana Aquino Barbosa	CCT V	Coordenador Regional
Adriana Torres de Sousa Pottier	CGE IV	Gerente
Alberto Avelino Frambach Neto	CA II	Assessor
Alex Sander Duarte da Matta	CCT V	Coordenador
Alice Alves de Souza	CCT V	Coordenador
Aline Cavalcante dos Reis Silva	CGE II	Corregedor
Ana Cláudia Bastos de Andrade	CCT V	Coordenador Regional
Anderson da Mota Ribeiro	CCT V	Coordenador
Anderson de Almeida Pereira	CGE IV	Gerente
Montai Tristão Filho	CGE IV	Gerente
Tristão Filho	CCT V	Coordenador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html]



06/03/2024 17:53 - ANVISA (0059294203)

SET 25000.192910/2023-46

Antonio Barra Torres	CD I	Diretor-Presidente
Antonio Batista Sanches	CCT V	Coordenador
Artur Iuri Alves de Sousa	CGE II	Gerente-Geral
Átila Regina de Oliveira	CA I	Assessor-Chefe
Augusto Bencke Geyer	CGE II	Gerente-Geral
Balbiana Verazez Sampaio Oliveira	CA II	Assessor
Benefran Junio da Silva Bezerra	CGE IV	Gerente
Bernardo Luiz Moraes Moreira	CA II	Assessor
Bruno Gonçalves Araújo Rios	CGE II	Gerente-Geral
Camila Fracalossi Redigueri	CCT V	Coordenador
Camilla Barbosa Rossetto	CCT V	Coordenador
Carlos Alexandre Oliveira Gomes	CGE II	Gerente-Geral
Carlos Augusto de Souza Moura	CCT V	Coordenador
Cássia de Fátima Rangel Fernandes	CGE II	Gerente-Geral
Chiara Chaves Cruz da Silva	CCT V	Coordenador
Christian Martins de Saboia	CCT V	Coordenador
Clara Kiyomi Kioshima	CCT V	Coordenador Regional
Claudio Nishizawa	CCT V	Coordenador
Claudiosvam Martins Alves de Sousa	CCT V	Coordenador
Cleonice Maria da Silva Leão Nunes	CGE IV	Gerente de Projeto
Cristiano Gregis	CCT V	Coordenador
Daniel Ferreira Alves	CCT V	Coordenador
Daniel Marcos Pereira Dourado	CCT V	Coordenador
Daniel Meirelles Fernandes Pereira	CD II	Diretor
Daniela Marreco Cerqueira	CA I	Secretário-Executivo da CMED
Daniele Carcute Soares Caetano	CCT V	Coordenador
Danitza Passamai Rojas Buvinich	CGE II	Gerente-Geral
Denise Soares Mendes Amorim	CGE IV	Gerente
Eduardo Agostinho Freitas Fernandes	CCT V	Coordenador
Elisa da Silva Braga Boccia	CGE IV	Gerente
Erica Ferreira Dobbin	CA I	Assessor
Erica França Costa	CA II	Assessor
Eviston Borges Pinto	CGE IV	Gerente
Fabiano Ferreira de Araújo	CCT V	Coordenador
Fábio Gama Alcuri	CGE IV	Gerente
Fábricio Carneiro de Oliveira	CGE II	Gerente-Geral
Fábricio Oliveira Braga	CGE I	Procurador-Chefe
Fátima Sibelli Monteiro Nascimento Santos	CCT V	Subprocurador-Chefe
Fernando Lucas de Oliveira	CGE IV	Gerente
Flavia Baptista Nobrega Moreira	CA II	Assessor
Flávia Soares Rezende Morais	CCT V	Coordenador
Frederico Augusto de Abreu Fernandes	CGE II	Gerente-Geral
Gabriela de Lima Vieira	CCT V	Coordenador
Gabriela Ribeiro Botelho Marques	CCT V	Coordenador
Gabrielle Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Troncoso	CA II	Assessor
Geruza Ribeiro do Espírito Santos	CCT V	Coordenador
Giselle Silva Pereira Calais	CGE I	Diretor Adjunto
Glaucia Ribeiro Lima Wiltgen	CCT V	Coordenador
Goreti Maria Chaves Pinheiro Lopes	CGE IV	Gerente de Projeto
Graziela Costa Araújo	CGE IV	Gerente
Gustavo Henrique Trindade da Silva	CA I	Assessor-Chefe
Hélio Mário Alves de Araújo	CCT V	Coordenador
Ihataanderson Alves da Silva	CGE IV	Gerente
Isabella do Carmo Gomes	CGE IV	Gerente
Janaína Lopes Domingos Barros	CGE IV	Gerente
Jânia Lopes Miranda	CGE IV	Gerente
Jerfeson Nepumuceno Caldas	CCT V	Coordenador Regional
João Batista da Silva Junior	CGE IV	Gerente
João Paulo Silverio Perfeito	CGE IV	Gerente
Jonas de Salles Cunha	CA I	Assessor-Chefe
Jorge Carvalho de Oliveira	CGE II	Gerente-Geral
Julcemara Gresselle de Oliveira	CCT V	Coordenador
Júlia de Souza Ferreira	CCT V	Coordenador
Julia Souza Vidal	CGE IV	Gerente
Juliano dos Santos Malty	CGE IV	Gerente
za Brasil Neto	CGE I	Diretor Adjunto
emesath Mendes	CGE I	Chefe de Gabinete

2396201



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

Kelly Dias Botelho	CCT V	Coordenador
Laila Sofia Mouawad	CCT V	Coordenador
Larissa Cardoso Amaral	CCT V	Coordenador
Leandro Rodrigues Pereira	CGE I	Diretor Adjunto
Leonardo Oliveira Leitão	CGE IV	Gerente
Lígia Lindner Schreiner	CGE IV	Gerente
Lilian Nazaré Sadalla Peres Pimentel	CGE II	Chefe de Secretaria
Liliane Alves Fernandes	CCT V	Coordenador
Lucia Cristina do Nascimento Nogueira	CCT V	Coordenador
Lúcia de Fátima Teixeira Masson	CCT V	Coordenador
Magda Machado de Miranda Costa	CGE IV	Gerente
Marcella Melo Vergne de Abreu	CGE IV	Gerente
Marcelo Mário Matos Moreira	CGE II	Gerente-Geral
Marcia Cristina de Moraes Reis Ribeiro	CCT V	Coordenador
Marcia Gonçalves de Oliveira	CGE II	Gerente-Geral
Marcio Jose Sousa Paes	CCT V	Coordenador
Marcus Aurélio Miranda de Araújo	CGE II	Gerente-Geral
Maria del Sol Atan Galan	CCT V	Coordenador
Maria Elisa Araújo Pessoa	CCT V	Coordenador
Mariana Marins Gradiim	CCT V	Coordenador
Meiruze Sousa Freitas	CD II	Diretor
Michelle Cecilia dos Reis Oliveira	CCT V	Coordenador
Michelle Werneck de Oliveira	CCT V	Coordenador
Moema Luisa Silva Macêdo	CCT V	Coordenador
Nayara de Queiroz Freitas	CCT V	Coordenador
Nélio Cezar de Aquino	CGE II	Gerente-Geral
Nélio de Bastos Morais	CCT V	Coordenador Regional
Pablo Rafael Tavares Pereira	CGE IV	Gerente de Projeto
Patrícia Aleksitch Castello Branco	CCT V	Coordenador
Patrícia Cristina Antunes Sebastião	CCT V	Coordenador
Patrícia Domingues Masera	CCT V	Coordenador
Patrícia Fernandes Nantes de Castilho	CGE II	Gerente-Geral
Patrícia Ferrari Andreotti	CGE IV	Gerente
Patrícia Oliveira Pereira Tagliari	CGE I	Diretor Adjunto
Patrícia Serpa	CCT V	Coordenador
Paulo César de Oliveira	CCT V	Coordenador
Paulo Henrique de Souza Cortonesi	CGE IV	Gerente
Priscilla Consigliero de Rezende Martins	CGE IV	Gerente
Raisa Zandonade Vazzoler	CCT V	Coordenador
Renan Araújo Gois	CCT V	Coordenador
Renata D' avila Esmeraldino Gitaí	CA II	Assessor
Renata de Moraes Souza	CGE IV	Gerente
Renata Faria Pereira Hurtado	CA II	Assessor
Renata Meneses de Melo	CCT V	Coordenador
Renata Patricia de Abreu Fernandes de Araujo	CCT V	Coordenador
Renata Zago Diniz Fonseca	CGE IV	Gerente
Renato Carneiro Lino da Silva	CGE IV	Gerente
Rhayane Stephane Silva Andrade Matos	CCT V	Coordenador
Ricardo Roesh Morato Filho	CA I	Assessor-Chefe
Roberta Meneses Marquez de Amorim	CA II	Assessor
Rodrigo José Viana Ottoni	CGE IV	Gerente
Rodrigo Rodrigues Savini	CCT V	Coordenador
Rômison Rodrigues Mota	CD II	Diretor
Ronaldo Lúcio Ponciano Gomes	CGE IV	Gerente
Rosenilde Martins Lima Borges	CCT V	Coordenador
Sarah Machado Luz	CCT V	Coordenador
Simone de Oliveira Reis Rodero	CCT V	Coordenador
Stefania Schimaneski Piras	CGE II	Gerente-Geral
Suzana Yumi Fujimoto	CGE I	Diretor Adjunto
Talita Lopes Campos Soares	CCT V	Coordenador
Tânia Mara Arrais Monteiro	CCT V	Coordenador
Thaís Corrêa Rocha	CCT V	Coordenador
Thalita Antony de Souza Lima	CA I	Assessor-Chefe
Thiago Rezende Pereira Cunha	CCT V	Coordenador
Thiago Silva Carvalho	CCT V	Coordenador
Tiago Lanius Rauber	CCT V	Coordenador
Xavier	CGE IV	Gerente
indade Mello	CA II	Assessor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



/raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html



06/03/2024 17:53 - ANVISA (0059294203)

SET 25000-192910/2023-46

pg. 28

2396201

9/14

Walfredo da Silva Calmon	CGE IV	Gerente
Walter Ferreira Dantas	CGE II	Auditor
Wanessa Tenório Gonçaves Holanda de Oliveira	CCT V	Coordenador
Weber Gonçalves de Santana	CCT V	Coordenador
Willans Nunes dos Santos	CGE IV	Gerente
Yane de Carvalho Virgolino	CCT V	Coordenador
Yunes Eiras Baptista	CCT V	Coordenador Regional

4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Sim! Os compromissos podem ser verificados em <https://eagendas.cgu.gov.br/>

5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?

Resposta: Sim! Existem APO que não tiveram compromissos públicos, considerando as regras estabelecidas pela CGU para fins de publicação no e-Agendas.

6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?

Resposta: Há APO que registram poucos, assim como APO que não registram, pois não existem eventos a serem registrados no e-Agendas considerando as regras estabelecidas pela CGU para fins de publicação no e-Agendas.

7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Na maior parte dos eventos têm sido registrados em até sete dias corridos. Uma pequena parte dos eventos são publicados no e-Agendas após sete dias corridos em função de dificuldades pontuais ao acessar o sistema.

8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Resposta: Sim! Os compromissos podem ser verificados em <https://eagendas.cgu.gov.br/>

9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo: a. nome da APO; b. indicar se está atuando como substituto; c. órgão do APO; d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros; e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso; f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.

Resposta: Informações estão apresentadas na tabela 5.

Tabela 5 - APO segundo total de compromissos, registros em até 7 dias corridos e registro após 7 dias corridos por tipo de APO

Nome	Atuando como substituto	Órgão	Total de compromissos 2023	Registro até 7 dias corridos	Registro após 7 dias corridos
Átila Regina de Oliveira	Não	Anvisa	39	38	1
ADRIANA AQUINO BARBOSA	Não	Anvisa	13	5	8
Adriana Torres De Sousa Pottier	Não	Anvisa	41	40	1
Alessandra Silva Torres	Não	Anvisa	33	32	1
Alessandro Ferreira Do Nascimento	Não	Anvisa	10	8	2
Alex Machado Campos	Não	Anvisa	182	177	5
Alex Sander Duarte da Matta	Não	Anvisa	0	0	0
Alice Alves de Souza	Não	Anvisa	14	0	14
ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA	Não	Anvisa	42	42	0
ANA CAMILA DIAS CAVALCANTE	Não	Anvisa	12	7	5
Ana Carolina Moreira Marino Araujo	Não	Anvisa	21	15	6
Ana Claudia Bastos de Andrade	Não	Anvisa	7	7	0
Ana Cleire Ferreira de Oliveira	Sim	Anvisa	3	0	3
Ana Paula Coelho Penna Teixeira	Sim	Anvisa	1	0	1
Anderson da Mota Ribeiro	Não	Anvisa	24	23	1
Anderson De Almeida Pereira	Não	Anvisa	105	103	2
ANDERSON VEZALI MONTAI	Não	Anvisa	74	44	30
Andressa Gomes de Oliveira	Sim	Anvisa	0	0	0
Andressa Moura Vieira Magalhães	Sim	Anvisa	0	0	0
Anedir Barbosa Tristão Filho	Não	Anvisa	96	82	14
Ángela Karinne Fagundes de Castro	Sim	Anvisa	2	2	0
ANTONIO BARRA TORRES	Não	Anvisa	231	229	2
ANTONIO BATISTA SANCHES	Não	Anvisa	18	11	7
ARTUR IURI ALVES DE SOUSA	Não	Anvisa	87	39	48
Augusto Bencke Geyer	Não	Anvisa	216	106	110
Balbiana Verazez Sampaio Oliveira	Não	Anvisa	0	0	0
Benefran Jânio da Silva Bezerra	Não	Anvisa	13	3	10
Moraes Moreira	Não	Anvisa	62	54	8
N GIACOMINI RIBEIRO	Não	Anvisa	30	30	0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 https://raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content/Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

2396201

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS	Não	Anvisa	176	96	80
Camilla Barbosa Rossetto	Não	Anvisa	0	0	0
Camila Fracalossi Rediguieri	Não	Anvisa	225	51	174
CARINA MAYUMI YAMASHITA OURÁ	Não	Anvisa	12	9	3
Carlos Alexandre Oliveira Gomes	Não	Anvisa	89	89	0
Carlos Augusto de Souza Moura	Não	Anvisa	29	28	1
Carlos Augusto Vaz	Sim	Anvisa	0	0	0
CASSIA DE FATIMA RANGEL FERNANDES	Não	Anvisa	45	34	11
CHIARA CHAVES CRUZ DA SILVA	Não	Anvisa	17	10	7
CHRISTIAN MARTINS DE SABOIA	Não	Anvisa	5	5	0
Christiane da Silva Coelho	Sim	Anvisa	0	0	0
Clara Kyomi Kioshima	Não	Anvisa	2	0	2
CLAUDIO NISHIZAWA	Não	Anvisa	10	10	0
CLAUDIOSVAM MARTINS ALVES DE SOUSA	Não	Anvisa	5	5	0
Cristiano Campelo Oliveira	Sim	Anvisa	0	0	0
CRISTIANO GREGIS	Não	Anvisa	97	22	75
Daniel De Souza Cruz	Não	Anvisa	1	1	0
Daniel Ferreira Alves	Não	Anvisa	0	0	0
Daniel Marcos Pereira Dourado	Não	Anvisa	3	2	1
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	Não	Anvisa	92	92	0
Daniela Marreco Cerqueira	Não	Anvisa	153	138	15
Danielle Christine S. Filadelpho	Sim	Anvisa	0	0	0
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	Não	Anvisa	230	172	58
Denise Soares Mendes Amorim	Não	Anvisa	372	230	142
Diana Silveira de Araújo	Não	Anvisa	28	21	7
Diego Da Silva Moreira	Não	Anvisa	2	2	0
EDUARDO AGOSTINHO FREITAS FERNANDES	Não	Anvisa	55	53	2
ELISA DA SILVA BRAGA BOCCIA	Não	Anvisa	250	118	132
Elmo da Silva Santana	Sim	Anvisa	0	0	0
ERICA FERREIRA DOBBIN	Não	Anvisa	8	7	1
ERICA FRANCA COSTA	Não	Anvisa	15	11	4
Eviston Borges Pinto	Não	Anvisa	0	0	0
FABIANO FERREIRA DE ARAUJO	Não	Anvisa	35	14	21
FABIO GAMA ALCURI	Não	Anvisa	46	43	3
FABIO RIBEIRO CAMPOS DA SILVA	Sim	Anvisa	0	0	0
FABRICIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Não	Anvisa	167	160	7
FABRICIO OLIVEIRA BRAGA	Não	Anvisa	100	79	21
Fátima Sibelli M. Nascimento Santos	Não	Anvisa	0	0	0
Fernando Lucas de Oliveira	Não	Anvisa	14	-	-
Flávia Neves Rocha Alves	Sim	Anvisa	36	36	0
FLAVIA BAPTISTA NOBREGA MOREIRA	Não	Anvisa	51	48	3
FLAVIA REGINA SOUZA SOBRAL	Sim	Anvisa	0	0	0
Frederico Augusto de Abreu Fernandes	Não	Anvisa	57	-	-
GABRIELA DE LIMA VIEIRA	Não	Anvisa	152	57	95
Gabriela Ribeiro Botelho Marques	Não	Anvisa	102	102	0
GABRIELLE CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE TRONCOSO	Não	Anvisa	20	20	0
Geruza Ribeiro do Espírito Santo	Não	Anvisa	67	67	0
Gina Mara Coelho de Souza Cardoso	Sim	Anvisa	0	0	0
GISELLE SILVA PEREIRA CALAIS	Não	Anvisa	54	48	6
Graziela Costa Araújo	Não	Anvisa	93	64	29
Gustavo Henrique Trindade da Silva	Não	Anvisa	69	52	17
HELIO MARIO ALVES DE ARAUJO	Não	Anvisa	28	-	-
HENRIQUE BUENO KUSSAMA	Sim	Anvisa	13	13	0
Ihatanderson Alves da Silva	Não	Anvisa	70	38	32
Isabel Cristina Raupp Pimentel	Não	Anvisa	129	129	0
Isabella do Carmo Gomes	Não	Anvisa	174	172	2
JANAINA LOPES DOMINGOS	Não	Anvisa	72	10	62
Janio Lopes Miranda	Não	Anvisa	138	138	0
Jeane Jaqueline Françoise de Almeida Fonseca	Sim	Anvisa	0	0	0
Jerfeson Nepumuceno Caldas	Não	Anvisa	18	18	0
JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	Não	Anvisa	12	9	3
JOAO PAULO SILVERIO PERFEITO	Não	Anvisa	171	169	2
JONAS DE SALLES CUNHA	Não	Anvisa	76	76	0
Jorge Carvalho da Oliveira	Não	Anvisa	0	0	0
Julcemara Gresselle de Oliveira	Não	Anvisa	22	22	0
JULIA DE SOUZA FERREIRA	Não	Anvisa	22	20	2
 Tesser	Não	Anvisa	42	0	42
 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.	Sim	Anvisa	0	0	0

2396201

Juliano dos Santos Malty	Não	Anvisa	69	0	69
JULIERME GONCALVES DA SILVA	Sim	Anvisa	3	3	0
JUVENAL DE SOUZA BRASIL NETO	Não	Anvisa	83	79	4
KARIN SCHUCK HEMESATH MENDES	Não	Anvisa	58	55	3
Karla Alves Lacerda	Não	Anvisa	6	6	0
KELEN CARINE COSTA SOARES	Sim	Anvisa	0	0	0
KELLY DIAS BOTELHO	Não	Anvisa	4	3	1
LAILA SOFIA MOUAWAD	Não	Anvisa	19	19	0
Larissa Baldez Campos De Souza	Não	Anvisa	13	12	1
LARISSA CAETANO MIZUTANI	Não	Anvisa	17	16	1
Larissa Cardoso Amaral Borges	Não	Anvisa	0	0	0
Leandro Rodrigues Pereira	Não	Anvisa	81	81	0
Leandro Silva Moura	Sim	Anvisa	0	0	0
LEONARDO DUTRA ROSA	Não	Anvisa	70	65	5
LEONARDO OLIVEIRA LEITAO	Não	Anvisa	22	5	17
LIGIA LINDNER SCHREINER	Não	Anvisa	59	43	16
LILIAN NAZARE SADALLA PERES PIMENTEL	Não	Anvisa	34	22	12
Liliane Alves Fernandes	Não	Anvisa	30	27	3
LUCIA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	Não	Anvisa	76	69	7
Lucia de Fatima Teixeira Masson	Não	Anvisa	16	16	0
LUCIANA CRISTINA AVERBECK	Não	Anvisa	37	29	8
LUIS GUILHERME DE SOUZA PECANHA	Não	Anvisa	30	30	0
MAGDA MACHADO DE MIRANDA COSTA	Não	Anvisa	28	0	28
Marcella Melo Vergne de Abreu	Não	Anvisa	15	15	0
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	Não	Anvisa	176	157	19
MARCIA CRISTINA DE MORAES REIS RIBEIRO	Não	Anvisa	59	21	38
MARCIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Não	Anvisa	22	0	22
Marcio José Sousa Paes	Não	Anvisa	0	0	0
Marcus Aurélio Miranda de Araújo	Não	Anvisa	67	38	29
Maria Carolina Rosa	Não	Anvisa	6	6	0
Maria del Sol Atan Galan	Não	Anvisa	1	1	0
Maria Elisa Araújo Pessoa	Não	Anvisa	7	1	6
Maria Glória Vicente	Sim	Anvisa	0	0	0
Mariana Marins Gradim	Sim	Anvisa	0	0	0
Marina Leal Bicelli de Aguiar	Sim	Anvisa	0	0	0
MAYRA MIYUKI MURAKAMI	Não	Anvisa	405	310	95
Meiruze Sousa Freitas	Não	Anvisa	238	226	12
Michelle Cecilia dos Reis Oliveira	Não	Anvisa	405	310	95
Michelle Ferreira Pádua	Sim	Anvisa	0	0	0
MICHELLE WERNECK DE OLIVEIRA	Não	Anvisa	23	11	12
Moema Luisa Silva Macedo	Não	Anvisa	12	12	0
Musa Morena Silva Dias	Sim	Anvisa	0	0	0
Nádia Lima Dias Cabral Gomes	Sim	Anvisa	0	0	0
Mayara de Queiroz Freitas	Não	Anvisa	0	0	0
NAYRTON FLAVIO MOURA ROCHA	Sim	Anvisa	0	0	0
Nélio Cezar de Aquino	Não	Anvisa	92	90	2
NELIO DE BASTOS MORAIS	Não	Anvisa	14	12	2
Pablo Rafael Tavares Pereira	Não	Anvisa	0	0	0
PATRICIA ALEKSITCH CASTELLO BRANCO	Não	Anvisa	4	4	0
Patricia Cristina Antunes Sebastião	Não	Anvisa	0	0	0
PATRICIA DOMINGUES MASERA	Não	Anvisa	95	45	50
Patricia Fernandes Nantes de Castilho	Não	Anvisa	87	69	18
PATRICIA FERRARI ANDREOTTI	Não	Anvisa	7	5	2
PATRICIA OLIVEIRA PEREIRA TAGLIARI	Não	Anvisa	158	133	25
PATRICIA SERPA	Não	Anvisa	23	15	8
Paulo Cesar de Oliveira	Não	Anvisa	0	0	0
Paulo Henrique de Souza Cortonesi	Não	Anvisa	3	0	0
PRISCILLA NOGUEIRA CONSIGLIERO	Não	Anvisa	104	55	49
RAISA ZANDONADE VAZZOLER	Não	Anvisa	0	0	0
RAPHAEL SANCHES PEREIRA	Não	Anvisa	53	48	5
RAQUEL MARCOLONGO	Sim	Anvisa	0	0	0
Rebeca Almeida Silva	Sim	Anvisa	0	0	0
Renan Araujo Gois	Não	Anvisa	21	21	0
Renata de Moraes Souza	Não	Anvisa	31	31	0
RENATA FARIA PEREIRA	Não	Anvisa	39	39	0
RENATA MENESSES DE MELO	Não	Anvisa	201	157	44
 a de Abreu Fernandes de Araújo	Não	Anvisa	10	10	0
 Leite de Assis	Sim	Anvisa	0	0	0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 /raquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content/Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

2396201

RENATA ZAGO DINIZ FONSECA	Não	Anvisa	60	58	2
RENATO CARNEIRO LINO DA SILVA	Não	Anvisa	20	0	0
RENATO LOPES HURTADO	Não	Anvisa	28	18	10
Rhana Rheila de Souza Borges	Sim	Anvisa	0	0	0
Rhayane Stephane Silva Andrade Matos	Não	Anvisa	85	85	0
Ricardo Roesch Morato Filho	Não	Anvisa	75	32	43
RIVIANE MATOS GONCALVES	Sim	Anvisa	3	3	0
ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM	Não	Anvisa	49	45	4
Rodrigo José Viana Ottoni	Não	Anvisa	50	50	0
Rodrigo Martins de Vargas	Sim	Anvisa	1	1	0
Rodrigo Rodrigues Savini	Não	Anvisa	9	6	3
ROMISON RODRIGUES MOTA	Não	Anvisa	156	145	11
RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES	Não	Anvisa	25	9	17
Rosane Maria Franklin Pinto	Sim	Anvisa	0	0	0
ROSENILDE MARTINS LIMA BORGES	Não	Anvisa	106	65	41
ROSIENE ROSALIA ANDRADE	Não	Anvisa	41	36	5
ROSILANE DE AQUINO SILVA	Não	Anvisa	30	21	9
Sandro Martins Dolghi	Sim	Anvisa	0	0	0
SARAH MACHADO LUZ	Não	Anvisa	54	46	8
SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO	Sim	Anvisa	174	161	13
SIMONE SAAD CALIL	Não	Anvisa	2	1	1
STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS	Não	Anvisa	63	50	13
Suzana Yumi Fujimoto	Não	Anvisa	88	77	11
Talita Lopes Campos Soares	Não	Anvisa	63	59	4
TANIA MARA ARRAIS MONTEIRO	Não	Anvisa	8	8	5
Tatiana Muniz Falcão Rabelo	Sim	Anvisa	0	0	0
Thais Correa Rocha	Não	Anvisa	9	9	0
Thalita Antony de Souza Lima	Não	Anvisa	50	46	4
Thiago Brasil Silvério	Sim	Anvisa	0	0	0
THIAGO SILVA CARVALHO	Não	Anvisa	14	14	0
Tiago Lanius Rauber	Não	Anvisa	83	82	1
VANESSA LUCAS XAVIER	Não	Anvisa	100	100	0
Varley Dias Sousa	Não	Anvisa	68	67	1
VINICIUS RIBEIRO COVRE	Sim	Anvisa	0	0	0
VITOR DE GOES TRINDADE MELLO	Não	Anvisa	6	6	0
WALFREDO DA SILVA CALMON	Sim	Anvisa	22	5	17
WALTER FERREIRA DANTAS	Não	Anvisa	4	2	2
Wanessa Tenório Gonçalves Holanda de Oliveira	Não	Anvisa	46	29	17
Webert Gonçalves de Santana	Não	Anvisa	100	100	0
Willans Nunes dos Santos	Não	Anvisa	28	0	0
YANE DE CARVALHO GUEDES	Não	Anvisa	16	16	0
Yunes Eiras Baptista	Não	Anvisa	0	0	0

10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?

Resposta: Todos os meses é feita uma verificação dos APO cadastrados no e-Agendas segundo a publicação do diário oficial. Adicionalmente, são enviados comunicados e prestado apoio técnico aos APO e assistentes administrativos. Os manuais disponibilizados pela CGU é o instrumento base utilizado - disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos/manual_e_agendas.pdf

11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

Resposta: Envio de comunicados e prestação de apoio técnico aos assistentes administrativos. Os manuais disponibilizados pela CGU é o instrumento base utilizado - disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/transparencia-de-agendas/secoes/arquivos/manual_e_agendas.pdf

3. Conclusão

Os gestores da Anvisa adotam integralmente as orientações da CGU quanto ao uso do e-Agendas. Adicionalmente, vale indicar que não há problemas na Anvisa quanto ao uso do e-Agendas.



Documento assinado eletronicamente por Artur Iuri Alves de Sousa, Gerente-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa, em 04/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2840189 e o código CRC 3EA15112.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

lraquel.grandi/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/0NNJ2VGN/Nota_Tecnica_2840189.html

2396201



Ofício nº 0304/2024/PR

NUP: 25800.001452/2024

Recife, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Bairro Zona Cívico-Administrativa
70058-900, Brasília-DF

requerimentos@saude.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 331/2024/ASPAR/MS. Requerimento de Informação nº 3182/2023.

Prezado Senhor Chefe,

1. Trata-se da resposta ao Ofício nº 331/2024/ASPAR/MS, referente ao Requerimento de Informação nº 3182/2023, que solicita informações sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) do Ministério da Saúde (MS) e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

2. Inicialmente, cumpre ressaltar que o mencionado requerimento não faz menção às informações das empresas públicas vinculadas ao MS.

3. De toda forma, atendendo à solicitação do supracitado Ofício, disponibilizo no Anexo I as respostas para os questionamentos constantes no Requerimento de Informação nº 3182/2023.

4. Cabe informar que até o final de 2023, a Hemobrás utilizava sistema próprio para registro de compromissos públicos, cujos dados podem ser acessados por meio do link <https://hemobras.gov.br/agenda/>. Somente a partir de janeiro do corrente ano, a empresa passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas).

5. Por fim, coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANTONIO EDSON DE SOUZA
LUCENA:47698721434
Assinado de forma digital por
ANTONIO EDSON DE SOUZA
LUCENA:47698721434
Dados: 2024.03.11 16:43:26
-03'00'

ANTONIO EDSON DE SOUZA LUCENA
Presidente



Rua Prof. Aloisio Pessoa de Araújo, nº 75, Edf. Boa Viagem Corporate 8º, 9º e 13º andares, Boa Viagem
CEP 51021-410 | Telefone: (81) 3464-9600 | www.hemobras.gov.br

Página 1 de 4
OficioR – v00

Autenticado eletronicamente, após conferir o código digital:
<https://infoplex-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codarquivo/7006201239>

SEI 25000.192919/2023-46 / pg. 34

2396201

ANEXO I – RESPOSTAS PARA OS QUESTIONAMENTOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3182/2023

1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções.

No âmbito da Hemobrás, temos os seguintes APOs: Presidente; Diretores; Chefe de Gabinete; Procurador Geral; Gerentes de Áreas; Auditor Geral; Assessor de Comunicação, Marketing e Eventos; Assessores Jurídicos; e Assessores Especiais.

2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas.

Todos os APOs mencionados no item anterior estão listados no sistema e-Agendas.

3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.

Não. Cumpre destacar que o dispositivo legal não obriga os entes públicos a realizarem esse processo de gestão de riscos. Trata-se de ato discricionário. Entretanto, a Hemobrás realizará esse processo ao longo do exercício vigente.

4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Sim. Os APOs listados no item 1 têm registrado seus compromissos públicos em conformidade com o disposto na legislação.

5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?

Sim, há APOs sem nenhum registro. Esses agentes têm essencialmente atividades de natureza interna, estando, portanto, dispensados de registrá-las no sistema e-Agendas.

2396201



6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?

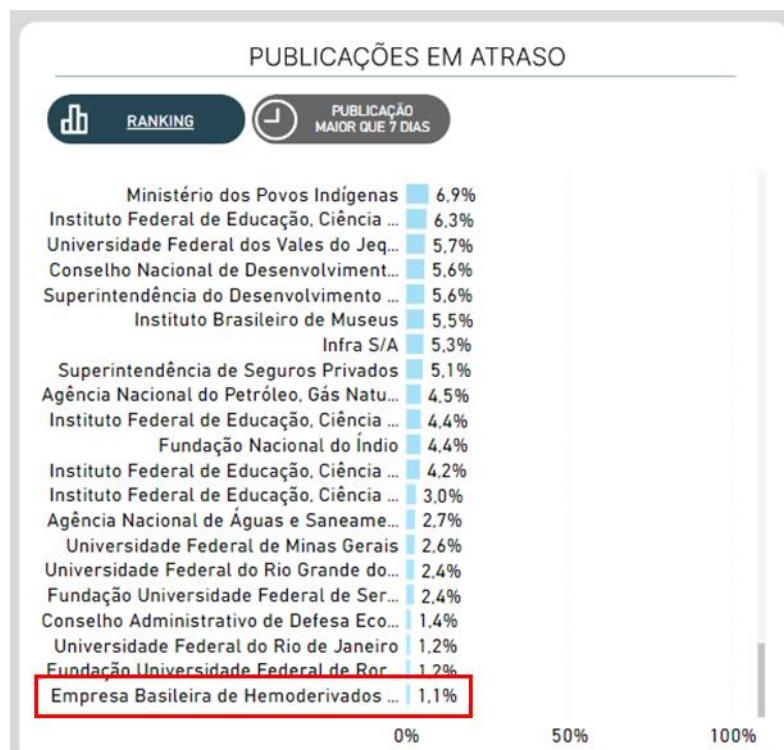
Os APOs que registraram poucos compromissos públicos têm essencialmente atividades de natureza interna, estando, portanto, dispensados de registrá-las no sistema e-Agendas.

7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?

Inicialmente, cumpre informar que até o final de 2023, a Hemobrás utilizava sistema próprio para registro de compromissos públicos, cujos registros podem ser acessados por meio do link <https://hemobras.gov.br/agenda/>. Somente a partir de janeiro do corrente ano, a empresa passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas).

Dito isso, cabe destacar que os APOs têm registrado e publicado, em sua maioria absoluta, os seus compromissos no e-Agendas dentro do prazo de 7 dias corridos. Conforme pode ser verificado no portal InfoAgendas (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>), entre 1º de janeiro de 2023 e 5 de março de 2024 (que corresponde à data de recebimento do requerimento na Hemobrás), apenas 1,1% dos registros foram publicados em atraso (Ver figura 1).

Figura 1: Publicações dos APOs da Hemobrás em atraso



Fonte: Painel InfoAgendas (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/infoagendas>).



8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?

Não foram identificados registros de compromissos dos substitutos. É importante destacar que o uso do e-Agendas na Hemobrás é recente, tendo sido iniciado apenas em janeiro de 2024. Portanto, temos uma janela de tempo curta, o que justifica a ausência de registros por parte dos substitutos.

9. Para a organização das informações relativas aos itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:

- a. nome do APO;**
- b. indicar se está atuando como substituto;**
- c. órgão do APO;**
- d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;**
- e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso;**
- f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.**

Os dados estão discriminados na tabela constante no Anexo II.

10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?

Semanalmente, a Ouvidoria, que é a unidade organizacional responsável pela coordenação das ações de transparência ativa, faz o monitoramento dos registros publicados no sistema e-Agendas. Adicionalmente, são enviados e-mails com lembretes para que os APOs publiquem os compromissos de forma regular.

11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

A Ouvidoria produziu material orientativo para que os APOs façam os registros dos compromissos públicos em conformidade com o disposto na legislação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 574

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 10/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 3.151/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.152/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.153/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.154/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.155/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.156/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.157/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.158/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.159/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.160/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.161/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.162/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.163/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.164/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.165/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.166/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.167/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.168/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.169/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.170/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.171/2023	Deputado Delegado Caveira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-GWHJ-HKFF-IORH-ZUPM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codAnexo/Teor=2396201>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 574 (600010794) - SED/25000.192919/2023-46 / pg. 38

2396201



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 574

Brasília, 07 de fevereiro de 2024.

Requerimento de Informação nº 3.172/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.173/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.174/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.175/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.176/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.177/2023	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 3.182/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 3.209/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.210/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.212/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.243/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Índice digital de segurança: 2024-GWHJ-HKFF-IORH-ZUPM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2396201>

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 574 (600010794) - SED/25000.192919/2023-46 / pg. 39

2396201

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento de informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

Os agentes públicos obrigados (APOs) são os ocupantes dos cargos e empregos mencionados no art. 2º, incisos I a IV da Lei 12.813/2013. A obrigatoriedade imposta pelo referido diploma legal foi regulamentada pelo Decreto 10.889/2021, que instituiu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas, “para registro e divulgação das informações das agendas de compromissos públicos dos agentes públicos...”¹

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, **solicito que os questionamentos abaixo sejam respondidos pela pasta e pelas entidades autárquicas e fundacionais vinculadas ao Ministério, conforme dados do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG²**, que possuam, em sua estrutura, agentes públicos obrigados³:

1. Quem são os agentes públicos (APOs) sujeitos ao disposto no Capítulo III do Decreto 10.889/2021? Solicito que sejam discriminados todos os

¹ Art. 6º do Decreto 10.889/2021.

² <https://siorg.gov.br/siorg-cidadao-webapp/resources/app/consulta-estrutura.html>

³ Agentes públicos ocupantes dos cargos definidos no art. 2º da Lei 12.813/2013 (Conflito de Interesses).



2391201
* C D 2 3 1 3 5 1 8 5 7 9 0 0 *

- agentes obrigados que atuaram a partir 1º de janeiro de 2023 até a data do recebimento deste requerimento de informação, informando o respectivo órgão de exercício de suas funções.
2. Os APOs mencionados no item anterior estão todos listados no sistema e-agendas em <https://eagendas.cgu.gov.br/>? Se não estão, solicito que sejam informadas as razões para as discrepâncias identificadas.
 3. Foi realizado processo interno de gestão de riscos para verificar a existência de agentes públicos que não se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput do art. 2º da Lei 12.813, de 2013, e que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 10.889/2021? Em caso negativo, porque o processo ainda não foi realizado, considerando que o dispositivo já possui mais de 2 anos de vigência? Em caso afirmativo, solicito que seja disponibilizada a relação de cargos e funções que se enquadrem nesse perfil, bem como os nomes dos agentes públicos assim identificados.
 4. Os APOs, listados no item 1, têm registrado todas as suas participações em compromissos públicos, detalhando as informações contidas no inciso I, Art. 11, do Decreto 10.889/2021?
 5. Há APOs que não possuem nenhum registro no e-agendas? Nesse caso, eles não tiveram compromissos públicos ou houve alguma falha operacional?
 6. Há APOs que registram poucos compromissos públicos, de forma intermitente, indicando possível negligência na atualização de suas agendas?
 7. Os APOs têm registrado e publicado no e-Agendas os compromissos públicos realizados sem agendamento em até 7 dias corridos, contados de sua realização, conforme preconiza o Art. 12 do Decreto 10.889/2021?
 8. Durante o período de substituição de APOs, os substitutos têm registrado e publicado sua agenda de compromissos públicos, conforme o disposto no § 4º, do Art. 11, do Decreto 10.889/2021?
 9. Para a organização das informações relativas ao itens 6 a 8, solicito discriminar os dados em forma de tabela, contendo:
 - a. nome da APO;
 - b. indicar se está atuando como substituto;
 - c. órgão do APO;
 - d. quantidade de registros de compromissos públicos no e-Agendas em 2023. Indicando 0 quando não houver registros;
 - e. quantidade de registros realizados em até 7 dias corridos do compromisso;
 - f. quantidade de registros realizados após 7 dias corridos do compromisso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351857900>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdArquivoTeor=2396201

Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. ZACARIA VELASCO (2023) SÉP 25000.192919/2023-46 / pg. 41



2396201

* C D 2 3 1 3 5 1 8 5 7 9 0 0 *

10. Quais são os mecanismos de monitoramento existentes para garantir que os APOs estejam agindo em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 10.889/2021? São realizadas revisões regulares?

11. O que tem sido feito para fomentar e incentivar o registro dos compromissos públicos com o maior detalhamento e padronização possível? Quais ações têm sido realizadas nesse sentido?

JUSTIFICATIVA

O Decreto 10.889, de 9 de dezembro de 2021, regulamentou a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e dispôs sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos dos chamados agentes públicos obrigados (APOs) - agentes públicos ocupantes dos cargos e empregos mencionados no art. 2º, incisos I a IV da referida Lei. O decreto também instituiu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e-Agendas, plataforma integrada de divulgação das agendas no Poder Executivo federal, gerenciado pela Controladoria-Geral da União. O e-Agendas é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional, e o prazo máximo para o registro dos compromissos públicos no sistema é de 7 dias corridos, a contar da sua realização.

A importância dessa divulgação reside fundamentalmente nos princípios constitucionais da transparência, da moralidade e da publicidade, conforme estabelecido nos artigos 37 e 5º, XXXIII da Constituição Federal. A transparência nas ações governamentais é essencial para o controle social e a efetiva participação cidadã. Ao tornar públicas as agendas dos órgãos governamentais, promove-se a accountability, assegurando-se que os agentes públicos atuem em conformidade com os interesses da sociedade. Além disso, essa prática reforça o compromisso com a moralidade administrativa, prevenindo desvios e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos. A publicidade das agendas constitui um mecanismo de fortalecimento da democracia, possibilitando que os cidadãos tenham conhecimento e possam acompanhar as atividades desenvolvidas pelos representantes e servidores públicos.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam a avaliação do cumprimento do Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.



2396201
* C D 2 3 1 3 5 1 8 5 7 9 0 0 *

RIC n.3182/2023

Apresentação: 19/12/2023 17:13:05.783 - MESA

Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA

NOVO/SP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351857900>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdAdrianaVentura029>

Assinado eletronicamente pelo (2) Deputada Adriana Ventura (029) - SED 25000.192919/2023-46 / pg. 43



23911201

* C D 2 2 3 1 3 5 1 8 5 7 9 0 0 *



Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos de todos os agentes públicos obrigados (APOs) da pasta e de todas as entidades autárquicas e fundacionais a ela vinculadas, em observância do disposto no art. 11 da Lei 12.813/2013.

Assinaram eletronicamente o documento CD231351857900, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231351857900>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2cdA9miv0Teor=2396201>

Assinado eletronicamente pelo (2) Dep. Adriana Ventura (NOVO/RS) - SED 25000.192919/2023-46 / pg. 44